



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 7.797, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLARA DE
ASSIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.229.142/0001-30, com sede e foro no Loteamento Costa Rego, Rua C, lote 37, s/n, Santa Amélia, CEP 57.063-010, no município de Maceió, fundada em 25 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 04 de fevereiro de 2016,
200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 05.02.2016.